

# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

## PROCURADORIA-GERAL



### Procuradoria Legislativa

#### LEI N° 7.528, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ**. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

#### Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.236 - Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.2078/664

Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa:

#### Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 1.8 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.2078/616

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de agosto de 2023.

#### **VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal

#### **GASPAR LAUS**



# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

## PROCURADORIA-GERAL



## Procuradoria Legislativa

Procurador-Geral do Município